



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

PROJETO DE LEI N° ____/2026

Reconhece a Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS DE UMBAÚBA, com sede e foro no município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual, conforme dispõe a Lei nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS DE UMBAÚBA**, inscrita no CNPJ nº **55.516.227/0001-86**, associação privada, de natureza jurídica autônoma e permanente, com sede e foro no município de **Umbaúba/SE**, situada na **Rodovia Padre Joaquim Antunes de Almeida (SE 488), nº 251, Povoado Ponto Azul, Umbaúba/SE**, cep: **49260-000**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA KITTY LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS DE UMBAÚBA**, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em pleno funcionamento no município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

A Associação desenvolve atividades de relevante interesse social, especialmente voltadas à proteção, defesa e bem-estar animal, atuando de forma complementar às políticas públicas e contribuindo significativamente para a promoção da dignidade animal, da saúde pública e da conscientização da sociedade.

O reconhecimento de Utilidade Pública Estadual permitirá à Associação ampliar sua capacidade de atuação, fortalecer suas ações e acessar instrumentos legais que viabilizem parcerias e cooperação institucional, em consonância com o interesse público.

Diante da relevância dos serviços prestados à coletividade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2026.

Kitty Lima
Deputada Estadual



Autentique o documento em <https://aleselegis.alserlegis.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340033003700390034005000. Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 10/02/2026 12:10

Checksum: **85FE353C38CE02F9839FA2817DB358E2398BFCF2351E253F6393E485E66181A1**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.